



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

## 2ª RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Na Resolução Nº 19, de 18 de maio de 2020, que determina ao Colegiado do Curso Técnico em Panificação cumprir o estabelecido no Parecer emitido pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS (CONCAMP):

### ONDE SE LÊ:

~~(...) Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Panificação Subsequente ao ensino médio, processo nº 23368.001313/2019-30. (...)~~

### LEIA-SE:

(...) Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Panificação - Subsequente ao ensino médio, conforme os autos do Processo nº 23368.001313/2019-30, com a seguinte estrutura e organização curricular:

**Denominação do Curso:** Curso Técnico em Panificação

**Forma da oferta:** Subsequente

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Técnico em Panificação

**Local da Oferta:** IFRS - *Campus* Porto Alegre

**Eixo tecnológico:** Produção alimentícia

**Turno de Funcionamento:** Tarde

**Número de vagas:** 16 (dezesesseis) vagas

**Periodicidade da oferta:** Semestral

**Carga Horária Total:** 1104 horas relógio

**Mantida:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

**Tempo de integralização:** 3 (três) semestres

**Tempo máximo de integralização:** 6 (seis) semestres (...)

### ONDE SE LÊ:

(...) Art 2º DETERMINAR que o Colegiado do Curso Técnico em Panificação cumpra o estabelecido pela Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS:

I - Revisar e, se necessário, renumerar, com o devido registro de Comunicação de ocorrência de rasura e retificação de numeração de folhas, todas folhas do processo;

II - Atualizar as informações referentes à gestão e ao quadro de servidores na data da publicação do PPC;

III - Revisar os textos padrão com informações relativas ao Histórico e Caracterização do *Campus* para os próximos PPCs. (...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

**LEIA-SE:**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SUPRIMIR ARTIGO**

Porto Alegre, 13 de abril de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

\* A via original estará disponível para consulta no Gabinete da Direção